



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2.304, DE 04 DE MAIO DE 2011.


“Revoga a Lei nº 2.082 de 07 de maio de 2008”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 019 de 03 de maio de 2011, oriundo do Projeto de Lei n.º 003, de 28 de abril de 2011, de autoria do Vereador José Correa de Oliveira.

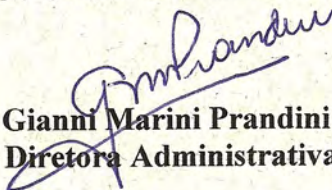
Art. 1º - Fica revogado em inteiro teor a Lei Municipal nº 2.082 de 07 de maio de 2008, que revoga parcialmente a Lei Municipal nº 1.707 de 02 de outubro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 04 de maio de 2011.


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


Gianni Marini Prandini
Diretora Administrativa